



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PROBIC/FAPEMIG DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNTO AO GRUPO DE PESQUISA “TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO”, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Faço saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o processo de seleção de um bolsista de Iniciação Científica PROBIC/FAPEMIG.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No presente edital é oferecida 1 (**uma**) bolsa de complementação educacional **FAPEMIG**, a ser alocada em 2022 conforme calendário da agência concedente, para desenvolvimento de atividades junto ao Grupo de Pesquisa “Tecnologias Digitais em Educação”, constante no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no desenvolvimento do projeto “Tecnologias digitais e/na formação inicial de professores: representações sociais de estudantes de licenciaturas”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a estudantes regularmente matriculados no curso de Pedagogia, *campus* Coração Eucarístico, desde que não concluintes do curso até dezembro de 2023, que cumpram, ainda, as seguintes exigências:

I – comprovem desempenho acadêmico satisfatório;

II – sejam domiciliados no Estado de Minas Gerais;

III - não possam vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;

IV – possuam currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.2. Período de inscrição: 27 e 28 de setembro de 2022.

2.3. Inscrição: Por meio do preenchimento, até as 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, do formulário disponível em <https://forms.gle/E9PwR8DsXd7pPFQu8>, ao qual serão anexados os documentos constantes do item 2.4. deste Edital.

2.4. Documentação exigida para a inscrição:

- I. Histórico Escolar completo, conforme emitido pelo SGA.
- II. Cópia do Currículo atualizado conforme constante na Plataforma Lattes do CNPq
- III. Cópia de documento de Identidade com foto (frente e verso)
- IV. Cópia do cartão de identificação de contribuinte (CPF)

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos indeferidos devendo ser divulgada até o dia 29 de setembro de 2022, na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús.

Parágrafo único – São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido neste Edital, a inscrição fora do prazo e/ou o não atendimento, ainda que parcial, de qualquer item editalício.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre o beneficiado com a concessão da bolsa é atribuição exclusiva do docente outorgado pela FAPEMIG nos termos do Processo CHE-APQ-03053-17, conforme publicado no Minas Gerais, Diário do Executivo, de 27.12.2017, página 30, doravante **COORDENADOR**.

3.2. O beneficiário assinará um termo de compromisso junto à FAPEMIG onde constarão seus compromissos para com a agência de fomento.

3.3. A bolsa, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será concedida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a juízo da FAPEMIG, em função do prazo de execução do projeto.

3.4. Faculta-se ao COORDENADOR o cancelamento da concessão em decorrência de desempenho acadêmico insuficiente, apurado em processo de avaliação contínua, e/ou por descumprimento pelo beneficiado de qualquer obrigação junto à agência concedente ou por infração disciplinar capitulada no Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

3.5. O beneficiário da bolsa de Iniciação Científica da FAPEMIG estará obrigado a:

- I. assinar o termo de compromisso do bolsista de Iniciação Científica PROBIC/FAPEMIG;
- II. cumprir todas as suas obrigações junto ao Grupo de Pesquisa no desenvolvimento da pesquisa, participando das reuniões, presenciais ou *on-line*, salvo justificada ausência;
- III. cumprir carga semanal de 20 (vinte) horas, observando as atribuições postas pelo COORDENADOR, conforme definidas no plano de trabalho do bolsista que é parte integrante do projeto aprovado pela agência concedente;
- IV. antes da conclusão do curso de graduação, inscrever o trabalho de pesquisa no Seminário Anual de Iniciação Científica da PUC Minas, realizado pela PROPPG, submetendo o resumo do trabalho em conformidade com o calendário evento;
- V. entregar o relatório final do bolsista FAPEMIG, em conformidade com o modelo da agência concedente;
- VI. fazer referência explícita à condição de bolsista de iniciação científica da FAPEMIG nas publicações e trabalhos submetidos a congressos científicos e eventos equivalentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção envolve a análise da documentação apresentada, sendo possível a convocação de candidatos para uma entrevista, na forma presencial ou *on-line*.

4.2. Em havendo, a entrevista, será realizada no período de 29 a 30 de setembro, em horário definido pelo COORDENADOR, sendo a convocação encaminhada aos candidatos, por *e-mail*, com antecedência mínima de 12 horas.

4.3. Faculta-se ao COORDENADOR, convidar membro do Grupo de Pesquisa “Tecnologias Digitais em Educação” para participar da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado, oficialmente, na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, até o dia 03 de outubro de 2022.

5.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pelos selecionadores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade ou tiver enviado a documentação após o prazo de inscrição.

6.3. A concessão efetiva da bolsa de complementação educacional e sua manutenção são prerrogativas da FAPEMIG, estando o Grupo de Pesquisa “Tecnologias Digitais em Educação”, o COORDENADOR, a Coordenação de Pesquisa do curso de Pedagogia e a Pontifícia Universidade Católica de Minas isentos de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, no caso da não alocação do benefício.

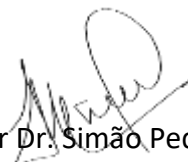
6.4. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PUC Minas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, inclusive por parte da agência concedente, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização, reparação ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa do Curso de Pedagogia e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús. e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.



Professor Dr. Simão Pedro P. Marinho
Coordenador do Grupo de Pesquisa “Tecnologias Digitais e Educação”

Professora Dra. Lorene dos Santos
Coordenadora de Pesquisa do Curso de Pedagogia